

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso com a COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais para cessão de uso gratuito de imóvel”.

O Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso com a COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, a título gratuito, do imóvel de área de 4.588,65 metros quadrados, integrante na área maior remanescente de 1,99,8420 há, situado na Avenida Maria Julia de Souza, nº 1618, Bairro Pôr do Sol, município de Itapeva/MG.

Parágrafo Único - A cessão será a título gratuito para uso da Cessionária, nas condições previstas no Termo de Cessão de uso.

Art. 2º - O imóvel objeto da cessão, destina-se à utilização pela COPASA, para **implantação de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)**, com responsabilidade territorial sobre o Município de Itapeva / MG.

Art. 3º - O prazo de vigência da presente cessão de uso vigorará enquanto perdurar a concessão para execução e exploração dos serviços públicos de tratamento de esgoto sanitário, firmados entre o Município de Itapeva e a COPASA.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 15 de abril de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito do Município

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso com a COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais para cessão de uso gratuito de imóvel”.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para apresentar o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso com a COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, a título gratuito, do imóvel de área de 4.588,65 metros quadrados, integrante na área maior remanescente de 1,99,8420 há, situado na Avenida Maria Julia de Souza, nº 1618, Bairro Pôr do Sol, município de Itapeva/MG.

O imóvel objeto da cessão, destina-se à utilização pela COPASA, para implantação de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), com responsabilidade territorial sobre o Município de Itapeva / MG.

Esse projeto busca desenvolver a infraestrutura de tratamento de esgoto dos imóveis residenciais da presente localidade.

O saneamento básico, especialmente as estações de tratamento de esgoto, são fundamentais para garantir que o esgoto retorne despoluído para a natureza.

Continuaremos buscando soluções para as demais localidades do município, não medindo esforços para que todos os cidadãos de Itapeva tenham pleno acesso ao tratamento de esgoto e água tratada.

Portanto, sem mais para o momento enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, bem como nossos protestos da mais alta consideração e estima.

Itapeva/MG., 15 de abril de 2025

Daniel Pereira do Couto
Prefeito Municipal